



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93
TIPO: MENOR PREÇO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS DIVINÓPOLIS DA CONTRATANTE.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, CNPJ nº 10.171.355/0001-05, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 549, Bairro Centro, na Cidade de Juiz de Fora / MG, CEP: 36013-080, Telefone: (32) 3216-1766 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Edson de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência

- 2.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, a contar de **11/01/2019** a **10/01/2020**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço

- 3.1. O valor total anual estimado do contrato é de R\$ 847.480,89, que foi atualizado por meio do 1º Termo de Apostilamento.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 3.2. Os reajustes previstos na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato serão objeto de Termo de Apostilamento próprio, após avaliação da **CONTRATANTE** ao pedido formal recebido da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

- 4.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0031, Natureza da Despesa: 33 90 37, Objeto do Gasto 8000, Fonte 100, Notas de Empenho **2018NE800633; 2018NE800992 e 2018NE800998**.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

- 5.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 034/2016, não alteradas expressamente por este instrumento e seus respectivos anexos e aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

- 6.1. O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

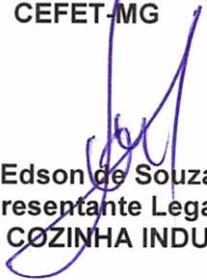
- 7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2019


21 Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET-MG

M^{te} Celeste M. S. Costa
Diretora Geral em Exercício
CEFET-MG


Sr. Edson de Souza
Representante Legal
DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

Testemunhas:
CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

CPF:

Ass:

CONTRATADA

Nome:

Cargo:

CPF:

Ass:

